QUINTA | 15/09/2022
EDIÇÃO 234
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 15/09/2022

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Leis

LE I nº 5.095, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

[Projeto de Lei nº 57|2022 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPÃ A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL E DE SAÚDE INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS DE TUPÃ (CNPJ Nº 72.550.072/0001-13), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no ano de 2022, subvenção social à entidade socioassistencial Instituição Casa dos Velhos de Tupã (CNPJ 72.550.072/0001-13), no valor mensal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a manutenção de suas atividades estatutárias e/ou execução de atividades ou de projetos em regime de mútua cooperação com o Poder Público, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, precisamente ao recebimento e permanência de idosos no regime de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade.

Parágrafo único. O repasse da subvenção descrita no caput é condicionado à manutenção dos serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI e acolhimento de idosos encaminhados pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã.

Art. 2º O repasse da subvenção a que se refere a presente Lei observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito municipal, pelo Decreto Municipal nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valor recebidos na mesma periodicidade do repasse.

Parágrafo único. A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralização do repasse até a regularização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação; 08.244.0800.2289.00003.3.50.43.00

Ficha 411

Subvenções Sociais.....R$ 659.488,52

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 06 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

[Publicada novamente por ter sido publicada, com incorreções do original, na edição nº 230, de 09 de setembro de 2022]

Decretos

DECRETO Nº 9.712, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 426.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

33.90.30 Material de Consumo - Conta 053..... R$ 300.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 208.....R$ 12.000,00

02.25 SECRETARIA MUNICIÁL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações - Conta 596..... R$ 114.000,00

TOTAL .....R$ 426.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos das anulações parciais dos seguintes elementos de despesas:

2. PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 030.....R$ 300.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 200.....R$ 12.000,00

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações - Conta 594..... R$ 114.000,00

TOTAL .....R$ 426.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de setembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.713 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 100.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 575..... R$ 100.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.32 Material de Consumo

Conta 415.....R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.714, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 60.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.035, de 10.12.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 591.....R$ 60.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 594.....R$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de setembro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIA N° 18.429, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA AS SERVIDORAS RENATA ROLDÃO GOMES E VANESSA VALE FERRER BRIANO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA RUA ESTADOS UNIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Municipal Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA as servidoras Renata Roldão Gomes (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e Vanessa Vale Ferrer Briano(CREA 5068977888), Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo , objetivando a implantação de ciclovia na Rua Estados Unidos, conforme Memorando 14.463|2022 – Sistema 1DOC.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 18.430, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA OS SERVIDORES RENATA ROLDÃO GOMES E EDUARDO MAKOTO LABEGALINI GUSHIKEN PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Municipal Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os servidores Renata Roldão Gomes (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e Eduardo Makoto Labegalini Gushiken (CREA-SP 506945751-5), Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo , objetivando a readequação do sistema de iluminação e sonorização do Teatro Municipal, conforme Memorando 14.461|2022 – Sistema 1DOC, desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 18.431, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA OS SERVIDORES RENATA ROLDÃO GOMES E EDUARDO MAKOTO LABEGALINI GUSHIKEN PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER E INFRAESTRUTURA DO PARQUE ECOLÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Municipal Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA os servidores Renata Roldão Gomes (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e Eduardo Makoto Labegalini Gushiken (CREA-SP 506945751-5), Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo , objetivando a execução e ampliação da área de lazer e infraestrutura do Parque Ecológico,

conforme Memorando 14.462|2022- Sistema 1DOC, desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA N º 18.432, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA AS SERVIDORAS RENATA ROLDÃO GOMES E LETICIA MAINARA CANO TORGAN PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO DISTRITO DE VARPA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA as servidoras Renata Roldão Gomes (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e Letícia Maynara Cano Torgan (CREA 5069484610-SP), Engenheira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem respectivamente as funções de Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo para a execução dos serviços de revitalização do bosque do Distrito de Varpa, conforme Memorando 14.459|2022 – Sistema 1DOC , desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 18.433, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA AS SERVIDORES RENATA ROLDÃO GOMES E BRENDA LARISSA ALVES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR FINANCEIRO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA REVITALIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL DA PRAÇA DA BANDEIRA – II ETAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei , DESIGNA as servidoras Renata Roldão Gomes (CRC-SP 1SP223219/0-3), Diretora do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, e Brenda Larissa Alves (CREA 5069681013), Engenheira Civil , lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor Financeiro e Responsável Técnico do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, para a revitalização do acesso principal da Praça da Bandeira – II Etapa, conforme Memorando 14.460|2022 – Sistema 1DOC , desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 DE SETEMBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2021 - Contratada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para a construção de Parque Linear na avenida Marechal do Ar Eduardo Gomes, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de obra, com recursos parcialmente oriundos do Contrato de Repasse nº 890283/2019/MTUR/ caixa -

Ministério do Turismo), firmado entre as partes em 15 de janeiro de 2021. - Finalidade: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2021, por até (doze) meses, (válido até 15/01/2023), nos termos do despacho favorável expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Ofício s/nº -2021-VVFB, datado de 29/12/2021, e Autorização do Gestor Público, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base legal: art. 57, §1º, II, da Lei de Licitações nº 8666/1993. Tupã, 05/01/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 01/2021 - Contratada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para a construção de Parque Linear na avenida Marechal do Ar Eduardo Gomes, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de obra, com recursos parcialmente oriundos do Contrato de Repasse nº 890283/2019/MTUR/ caixa - Ministério do Turismo), firmado entre as partes em 15 de janeiro de 2021. - Finalidade: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por até 04 (quatro) meses, (válido até 04/08/2022), conforme documentos e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Ofício nº 10/2022 - VVFB, datado de 31/03/2022, e Autorização do Gestor Público, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base legal: art. 57, §1º, II, da Lei de Licitações nº 8666/1993. Tupã, 04/04/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2021 - Contratada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para a implantação de vestiário no campo do almoxarifado municipal, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, com recursos parcialmente oriundos do contrato de repasse nº 889639/2019/MC/CAIXA - Ministério da Cidadânia.), firmado entre as partes em 04 de fevereiro de 2021. - Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 08/2021, de acordo com parecer técnico exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, constantes do Protocolo Eletrônico nº 08/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. - Base legal: art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações nº 8666/1993. Tupã, 02/09/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.